

Ofício DECAU/FMS n.º 072/2022

Niterói, 21 de outubro de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 39/2022, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói - APAE

Prezados,

Em resposta aos questionamentos realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói - APAE de Niterói seguem abaixo os esclarecimentos prestados pela Comissão Examinadora Especial dos editais FMS 08/2022 e 10/2022.

- A prefeitura Municipal de Niterói pode conceder um atestado de capacidade técnica.
- A instituição deve comprovar que possui habilitação para atendimento de média complexidade e verificar se os procedimentos que são necessários para faturar estão descritos no CNES
- O Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde é um documento que contém objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo.
- Para validade da Licença da Vigilância Sanitária é preciso anexar o processo e os documentos anexados a este, comprovando que a instituição está cumprindo com sua obrigação com o pedido de validação da licença.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

Fundação Municipal de Saúde de Niterói

- O Termo de Visita Sanitária é o mesmo documento que Relatório de Vistoria da Vigilância Sanitária.
- Para autenticar uma cópia de um documento, a parte interessada deve se dirigir ao Cartório de Notas mais próximo ou de sua preferência com a cópia original que deseja reproduzir — podendo também estar munido da reprodução dessa — apresentá-la ao atendente e aguardar a autenticação da cópia do documento desejado.

Cordialmente,

Bruno Ferraz Valle
Mat. 437.625-7

Presidente da Comissão Examinadora Especial